



Facebook: jornalostadoce
Twitter: @jornalostadoce
YouTube: www.youtube.com/CanalOEstadoCE
Instagram: @jornalostado



LOTÉRIAS
MEGA-SENA, # 2731 ▶ 04, 12, 32, 45, 49, 58
TIMEMANIA, # 2099 ▶ 08, 19, 38, 70, 79, 80 PORTUGUESA (RJ)
LOTOFÁCIL, # 3118 ▶ 01, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25



ÚLTIMAS

Fechamento desta edição: 2h50

TEMPO EM FORTALEZA
Min 25°C Max 30°C
MARES: ALTA 2h01 BAIXA 8h15
14h32 2.28m 20h33 0.29m

Chuva fraca com céu parcialmente nublado

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 24°C • Brasília 25°C • Rio 28°C

FALE COM A GENTE
www.estadoce.com.br
e-mail: geral@estadoce.com.br

Maldivas proíbem entrada de israelenses no país após novos ataques em Gaza

O governo da República das Maldivas anunciou nesse domingo (02/06) que a entrada de cidadãos israelenses no país não será mais permitida. A decisão é uma resposta aos novos ataques israelenses à Faixa de Gaza. A decisão foi tomada pelo gabinete do presidente do país, Mohamed Muizzu. O anúncio foi feito pelo Ministro da Segurança Interna e Tecnologia do país, Ali Ihsaan, e confirmado em comunicado pelo governo maldivo. Um comitê vai acompanhar a praticidade da decisão do país. Segundo o comunicado, a ação inclui a alteração das leis necessárias para impedir que os titulares de passaportes israelenses entrem nas Maldivas e a criação de um subcomitê do Gabinete para supervisionar estes esfor-

ços. Mohamed Muizzu anunciou ainda que nomeará um enviado especial para "avaliar as necessidades palestinas". O objetivo do governo é arrecadar fundos para ajudar os refugiados em Gaza. O Presidente decidiu ainda criar uma campanha de angariação de fundos para ajudar os nossos irmãos e irmãs na Palestina com a ajuda da UNRWA (Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Médio) e realizar uma manifestação nacional sob o lema "Falastheena Kh Dhivehin", que se traduz como "Maldivas em Solidariedade com a Palestina" para mostrar apoio. Gabinete do presidente das Maldivas, Mohamed Muizzu, em comunicado.

Projeto de "privatização das praias" recebe críticas nas redes sociais; entenda

A proposta foi aprovada na Câmara dos Deputados em fevereiro de 2022 e enviada ao Senado em seguida. Não há data para a PEC ser votada na CCJ

FOTO AGENCIA BRASIL

Um dos assuntos mais comentados nas redes sociais ao longo do fim de semana foi o projeto de "privatização das praias". O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), relator da proposta no Senado, reagiu nesse domingo (02/06) às críticas feitas ao projeto que prevê retirar o domínio da União sobre os terrenos de marinha e repassar para estados, municípios ou para particulares, desde que mediante pagamento. A proposta foi aprovada na Câmara dos Deputados em fevereiro de 2022 e enviada ao Senado em seguida. Flávio Bolsonaro apresentou parecer favorável à PEC em maio do ano passado. Ele culpou a esquerda pelas críticas recebidas e disse nas redes sociais que a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) não tem a intenção de privatizar as praias da costa brasileira. Afirmou ainda que se trata de "uma grande mentira, narrativa que a esquerda está criando". Favorável ao projeto, o senador alega que o governo é contrário à PEC porque "está com medo de perder arrecadação". Flávio diz que o projeto pretende "acabar com o pagamento de taxas absurdas" e fez críticas ao Estado, que ele afirma "não ser solução para nada, mas um problema que só fica tirando dinheiro do trabalhador brasileiro, seja ele pobre ou rico".



Os críticos da proposta analisam o risco de ocupação desenfreada da orla

Os críticos da proposta analisam o risco de ocupação desenfreada da orla. Por outro lado, ambientalistas dizem que o texto dá margem para a criação de praias privadas, além de promover riscos para a biodiversidade e para as comunidades tradicionais de pescadores e caçadores. A discussão em torno da suposta privatização das praias brasileiras viralizou nas redes sociais após o Senado começar a debater uma alteração constitucional que pretende tirar "terrenos da marinha", uma extensão área do litoral do país, da lista de bens da União. Os terrenos de marinha são as áreas do litoral brasileiro situadas em uma faixa de 33 metros de largura, fixada a

partir do mar em direção ao continente. A Constituição Federal prevê que os terrenos de marinha são bens da União. Importante lembrar que muito embora receba esse nome não há relação destes territórios com a Marinha brasileira. De acordo com dados da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União, cerca de 2,9 milhões de imóveis estão em terreno de marinha. A secretária-adjunta da SPU, Carolina Gabas Stuchi, afirmou à Comissão de Constituição e Justiça do Senado que o órgão tem apenas 565 mil imóveis cadastrados. Segundo ela, se a PEC fosse aprovada neste

momento, haveria um caos administrativo. A ocupação dos terrenos de marinha por moradores, comércio ou indústria gera receitas para o Estado brasileiro. Stuchi relatou que a União arrecadou R\$ 1,1 bilhão em 2023 com taxas. Deste total, segundo a secretária, 20% dos recursos foram repassados a municípios. Não há data para a PEC ser votada na CCJ. Para entrar em vigor, a proposta também precisa ser aprovada em votação no Senado. Como os senadores aprovem o projeto com alterações, o texto terá que voltar para a análise da Câmara.

MAIS CONTEÚDO ACESSO
www.estadoce.com.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. Nº 2024.05.17.01CE NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA: LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA, NAS LOCALIDADES DE BARRAGEM DO MATO RURAL, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS. LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA, NA LOCALIDADE DE ILHA DO XAVIER E READEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL, NA LOCALIDADE DE ILHA DO MATO RURAL, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO OU NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, SITUADA À RUA LÍVIO ROCHA VERAS, 549, CENTRO, BARROQUINHA-CE. FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; Nº 2024.05.24.01PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVISÓRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO II DO EDITAL. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 18.06.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E DISPUTA, NO MESMO DIA ÀS 10:00 HORAS, OS HORÁRIOS REFEREM-SE AO HORÁRIO LOCAL. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BLL.ORG.BR, E PELO PORTAL DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITAÇÕES. A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO OU NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, SITUADA À RUA LÍVIO ROCHA VERAS, 549, CENTRO, BARROQUINHA-CE. FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA - PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 241303091. PERF: O Agente de Contratação tem público, para conferência dos interessados, que no prazo da 18/06/2024, às 08:00 horas, do horário de Brasília, está realizando Licitação de Pregão, cujo objeto: Registro de preços para compra e eventual aquisição de materiais para as unidades de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o qual encontra-se na íntegra no site do comitê de licitação, situado à Rua Manoel de Barros Filho, 707, Centro, Quixeramobim-CE, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Acesso identificado no link: https://www.bll.org.br. Acesso identificado no endereço eletrônico, no horário de 08h às 12h no site https://www.comitelicita.com.br/proc ou no site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou no site Portal Nacional de Compras Públicas, Max Roney Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 241303092. PERF: O Agente de Contratação tem público, para conferência dos interessados, que no prazo da 18/06/2024, às 14:00 horas, do horário de Brasília, está realizando Licitação de Pregão, cujo objeto: Registro de preços para compra e eventual aquisição de materiais para as unidades de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o qual encontra-se na íntegra no site do comitê de licitação, situado à Rua Manoel de Barros Filho, 707, Centro, Quixeramobim-CE, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Acesso identificado no link: https://www.bll.org.br. Acesso identificado no endereço eletrônico, no horário de 08h às 12h no site https://www.comitelicita.com.br/proc ou no site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou no site Portal Nacional de Compras Públicas, Max Roney Pinheiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCÁ - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.23.02CE-01 - CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS PRATAS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCÁ - EMPRESA CONTRATADA: CONGREGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-GPE. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 01. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 02. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 03. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 04. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 05. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 06. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 07. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 08. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 09. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 10. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 11. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 12. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 13. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 14. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 15. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 16. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 17. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 18. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 19. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 20. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 21. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 22. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 23. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 24. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 25. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 26. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 27. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 28. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 29. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 30. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 31. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 32. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 33. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 34. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 35. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 36. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 37. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 38. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 39. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 40. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 41. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 42. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 43. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 44. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 45. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 46. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 47. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 48. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 49. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 50. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 51. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 52. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 53. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 54. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 55. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 56. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 57. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 58. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 59. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 60. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 61. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 62. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 63. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 64. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 65. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 66. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 67. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 68. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 69. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 70. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 71. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 72. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 73. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 74. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 75. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 76. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 77. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 78. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 79. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 80. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 81. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 82. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 83. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 84. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 85. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 86. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 87. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 88. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 89. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 90. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 91. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 92. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 93. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 94. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 95. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 96. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 97. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 98. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 99. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 100. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 101. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 102. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 103. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 104. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 105. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 106. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 107. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 108. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 109. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 110. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 111. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 112. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 113. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 114. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 115. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 116. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 117. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 118. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 119. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 120. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 121. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 122. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 123. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 124. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 125. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 126. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 127. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 128. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 129. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 130. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 131. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 132. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 133. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 134. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 135. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 136. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 137. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 138. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 139. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 140. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 141. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 142. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 143. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 144. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 145. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 146. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 147. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 148. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 149. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 150. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 151. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 152. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 153. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 154. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 155. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 156. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 157. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 158. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 159. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 160. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 161. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 162. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 163. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 164. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 165. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 166. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 167. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 168. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 169. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 170. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 171. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 172. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 173. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 174. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 175. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 176. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 177. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 178. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 179. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 180. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 181. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 182. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 183. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 184. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 185. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 186. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 187. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 188. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 189. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 190. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 191. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 192. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 193. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 194. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 195. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 196. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 197. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 198. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 199. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 200. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 201. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 202. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 203. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 204. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 205. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 206. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 207. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 208. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 209. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 210. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 211. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 212. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 213. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 214. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 215. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 216. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 217. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 218. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 219. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 220. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 221. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 222. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 223. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 224. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 225. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 226. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 227. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 228. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 229. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 230. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 231. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 232. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 233. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 234. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 235. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 236. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 237. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 238. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 239. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 240. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 241. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 242. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 243. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 244. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 245. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 246. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 247. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 248. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 249. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 250. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 251. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 252. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 253. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 254. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 255. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 256. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 257. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 258. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 259. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 260. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 261. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 262. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 263. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 264. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 265. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 266. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 267. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 268. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 269. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 270. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 271. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 272. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 273. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 274. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 275. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 276. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 277. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 278. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 279. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 280. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 281. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 282. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 283. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 284. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 285. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 286. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 287. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 288. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 289. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 290. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 291. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 292. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 293. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 294. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 295. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 296. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 297. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 298. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 299. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 300. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 301. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 302. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 303. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 304. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 305. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 306. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 307. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 308. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 309. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 310. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 311. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 312. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 313. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 314. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 315. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 316. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 317. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 318. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 319. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 320. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 321. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 322. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 323. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 324. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 325. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 326. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 327. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 328. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 329. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 330. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 331. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 332. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 333. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 334. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 335. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 336. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 337. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 338. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 339. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 340. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 341. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 342. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 343. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 344. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 345. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 346. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 347. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 348. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 349. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 350. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 351. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 352. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 353. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 354. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 355. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 356. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 357. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 358. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 359. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 360. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 361. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 362. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 363. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 364. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 365. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 366. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 367. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 368. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 369. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 370. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 371. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 372. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 373. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 374. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 375. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 376. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 377. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 378. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 379. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 380. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 381. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 382. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 383. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 384. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 385. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 386. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 387. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 388. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE 389. Nº 24.23.02CE-01 DE LOTE